



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECISÃO**

Considerando a decisão da Pregoeira do Município de Piracanjuba e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 439/2017, do dia 06 de dezembro de 2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 2.474/2017, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 458/461, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela Empresa LABINBRAZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 081/2017 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Compressores Odontológicos para as Unidades de Saúde da Atenção Básica e CEO de Piracanjuba e Analisador Automático de Bioquímica para o Laboratório do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 20 de dezembro de 2017.

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**